



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 58/84 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Autoriza a afiliação do Município de Itaiçaba-Ceará, à Associação dos Municípios' do Vale Jaguaribano - ANUVALE e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, tendo em vista o disposto no Artigo 156, § 2º e 3º da Constituição do Estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afiliar o Município de Itaiçaba-Ceará à Associação dos Municípios do Vale Jaguaribano - ANUVALE, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive assinar a ata de sua constituição.

Art. 2º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispensar, mensalmente, a partir de Janeiro de 1985, o percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Cota do Fundo de Participação dos Municípios - F P M, como contribuição do município à sua participação na Associação.

Art. 3º. - Fica o Banco do Brasil S/A, Agência de Aracati-Ceará, autorizado a reter, das parcelas do FPM transferidas mensalmente ao Município, a importância correspondente à contribuição municipal para a Associação.

Parágrafo Único - O eventual desligamento do Município da Associação, não impedirá a retenção correspondente ao mês em que o mesmo se formalizar.

Art. 4º. - Para o exercício de 1985, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de CR\$ 4.200.000 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros).

Art. 5º. - Constitui recursos financeiros para atender o disposto na Presente Lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas de orçamento e/ou de excesso de arrecadação.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itaiçaba

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Francisco Xavier da Silva
Francisco Xavier da Silva
PREFEITO MUNICIPAL